



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 16 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 970



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ Estado do Paraná

DECRETO N.º 030/2025

**Ementa:** Altera FG de servidor efetivo em função gratificada e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado a partir de 14/01/2025, a Função Gratificada de FG 10 para FG 06 da Sra. Janaina Silva Santos portadora do RG nº 10.415.232-5 e inscrita no CPF/MF 063.505.139-75, ocupante da Função Gratificada de Agente de Contratação – Departamento Municipal de Administração.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR  
Prefeito do Município de Arapuã



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 16 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 970



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná.

DECRETO N.º 031/2025

**EMENTA:** Nomeia Funcionário em Cargo em Comissão e dá outras providências

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, no uso de suas atribuições legais contidas em Lei;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear em 15/01/2025, a Sra. Cleuza Aparecida Francisco, portadora do RG 8.053.251-2 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 046.333.879-01 para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Serviços Gerais – Departamento Municipal de Obra Viação e Serviços Urbanos - Simbologia CC 10

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MANOEL SALVADOR**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUÃ



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 16 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 970



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná.

DECRETO N.º 032/2025

**EMENTA:** Nomeia Funcionário em Cargo em Comissão e dá outras providências

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, no uso de suas atribuições legais contidas em Lei;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear em 15/01/2025, a Sra. Daniele Alves de Freitas portadora do RG 10.658.792-2 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 065.719.519-75 para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Indústria – Departamento Municipal de Indústria e Comércio - Simbologia CC 11

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MANOEL SALVADOR**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUÃ



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 16 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 970



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná.

DECRETO N.º 033/2025

**EMENTA:** Nomeia Funcionário em Cargo em Comissão e dá outras providências

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, no uso de suas atribuições legais contidas em Lei;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear em 15/01/2025, a Sra. Taissa Mayara Pereira portadora do RG 10.884.881-2 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 078.101.689-40 para exercer o cargo de Chefe de Divisão de saúde – Departamento Municipal de Saúde - Simbologia CC 12

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MANOEL SALVADOR**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUÃ



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 16 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 970



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO N.º 034/2025

EMENTA: Nomeia Agente Político em Cargo de Diretor de Departamento e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, no uso de suas atribuições legais contidas em Lei.

### DECRETA:

Art.1º - Nomear em 15/01/2025, o Sr. Ediermi Cavalheiro, portador da Cédula de Identidade nº 12.866.570-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 088.799.269-26 para exercer o cargo de Diretor do Departamento Municipal de Industria e Comércio.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 16 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 970



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 035/2025

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal do FUNDEB e dá outras providencias..

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 273/2007;

### DECRETA

Art. 1º - Fica devidamente nomeados os Membros para comporem o Conselho Municipal do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, do Município de Arapuã, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Municipal 273/2007, conforme abaixo relacionados:

#### **Conselho Municipal do FUNDEB**

**PRESIDENTE:** Cleonice Ayala Mendonça

**VICE PRESIDENTE:** Fernanda Rodrigues da Silva

#### **Poder executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** Cleonice Ayala Mendonça

**Suplente:** Juliana Carolina dos Santos

#### **Professores da Educação básica publica**

**Titular:** Fernanda Rodrigues da Silva

**Suplente:** Regina Sales Rodrigues Garcia

#### **Diretores das escolas Básicas Publica**

**Titular:** Andreia Décio Isoldino

**Suplente:** Nilson Cândido Carvalho

#### **Servidores Técnico-Administrativos das escolas Básicas Publicas**

**Titular:** Willian Cardoso Kurten

**Suplente:** Crislaine de Oliveira Neves Santos

#### **Pais de alunos da Educação Básica publica**

**Titular:** Jislaine da Silva de Vicente Oliveira

**Suplente:** Andrea Rodrigues Da Silva Szafranski

**Titular:** Maria Vitória do Nascimento

**Suplente:** Larissa da Silva Melo



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 16 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 970



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

### **Estudantes da Educação Básica Pública**

**Titular:** Rafaela Leite da Silva

**Suplente:** Isabelly da Silva Soares

**Titular :** Maria Vitória do Nascimento

**Suplente:** Larissa da Silva Melo

### **Poder executivo**

**Titular:** Carina da Silva Rocha

**Suplente:** Maiara Trizotti Lopes

### **Conselho Tutelar**

**Titular:** Adriana Ferreira de Souza

**Suplente:** Rosalina Chaves da Silva

### **Conselho Municipal de Educação**

**Titular:** Maria aparecida Rezende Rodrigues

**Suplente:** Larissa Pereira dos Reis

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos dezesseis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

MANOEL SALVADOR  
Prefeito do Município de Arapuã



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 16 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 970



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

PORTARIA 014/2025

SÚMULA: Revoga portaria e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 297/2008.

Resolve

Art. 1º - Revogar na integra a Portaria 009/2023 que designava o Servidor Willian Cardoso Kurten para a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Oficina Mecanica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se-lhe ciência.

Cumpra-se e

Publique-se

Paço Municipal Hélio Matias, aos seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR  
Prefeito do Município de Arapuã





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 16 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 970



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 015/2025

EMENTA: Altera Função Gratificada de servidor Efetivo ocupante de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, no uso de suas atribuições legais contidas em Lei.

#### RESOLVE:

Art.1º - Fica alterado a partir de 14/01/2025, a Função Gratificada de FG 07 para FG 06, da servidora Jislaine da Silva de Vicente de Oliveira, portadora do Rg. 9.820.785-6 e inscrita no CPF nº 065.206.619-45, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Agricultura – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se-lhe ciência:

Cumora-se

Publique-se e Registre:

Paço Municipal Hélio Mathias, aos quatorze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 16 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 970



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 016/2025

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidor do Quadro Efetivo Municipal e dá outras Providências;

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 102 da lei 049/98, de 03/03/97, atendendo requerimento devidamente protocolado sob os n°s 02 – 010 - 016/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora do Quadro Efetivo abaixo relacionada:

NOME	DOCUMENTO	PERÍODO
VALDETE RODRIGUES DA SILVA	CPF 007.286.079-05	09/01/2025 A 07/02/2025
JESSICA BRITO DE ARÚJO	CPF 047.162.939-12	13/01/2025 A 11/02/2025
AMANDA TATIANA PRESA	CPF 037.890.219-97	14/01/2025 A 12/02/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se-lhe ciência;

Publique-se

Registre-se

Paço Municipal Hélio Mathias, aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MANOEL SALVADOR**  
Prefeito do Município de Arapuã



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 16 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 970



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 017/2025

SUMULA: Concede Progressão funcional a servidor efetivo do Município de Arapuã e da outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, no uso das atribuições conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional para os servidores efetivos abaixo relacionados conforme protocolos: 006 – 009/2025

- Ivonete Rodrigues da Silva - Mat. 7451 – Auxiliar de Serviços Gerais.
- Maria Sueli Meurer Daufenbach – Mat. 5831 – Auxiliar em Higiene Bucal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dê-se-lhe Ciência

Publique-se

Registre-se

Paço Municipal Hélio Mathias aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MANOEL SALVADOR**  
Prefeito do Município de Arapuã



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 16 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 970



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

PORTARIA 018/2025

SÚMULA: Revoga portaria e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 297/2008.

Resolve

Art. 1º - Revogar na integra a Portaria 047/2024 que designava o Sr. Pedro Henrique de Mattos da Silva como fiscal do Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos – CASTRAPET PARANÁ.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se-lhe ciência.

Cumpra-se e Registre-se

Paço Municipal Hélio Matias, aos seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR  
Prefeito do Município de Arapuã



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 16 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 970



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ Estado do Paraná

PORTARIA Nº 019/2023

SUMULA: designar Servidores para comporem a Equipe de Apoio que dispõe a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - designar os servidores do Executivo abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Apoio que dispõe a Lei 14.133/2021 para o Exercício de 2025, no âmbito da Poder Legislativo Municipal de Arapuã-Paraná:

AGENTE DE CCONTRATAÇÃO: JANAINA SILVA SANTOS

PREGOEIRO: JANAINA SILVA SANTOS

MEMBRO TITULAR: PATRICIA FARIA XAVIER

SUPLENTE: ANDREA RODRIGUES DA SILVA

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

JISLAINE DA SILVA DE VICENTE DE OLIVEIRA

ELINTON ANDRÉ DOS SANTOS

MAIARA TRIZOTTI LOPES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário

Paço Municipal Hélio Mathias , aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**Manoel Salvador**

Prefeito do Município de Arapuã



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 16 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 970



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

PORTARIA 020/2025

SÚMULA: Nomeia Servidor efetivo em Função Gratificada e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 297/2008.

Resolve

Art. 1º - Nomear em 15/01/2025 a Servidora Renata Cristina Dias portadora do RG 9.556.615-4 e inscrita no CPF/MF 056.884.079-80 para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Tributação – Departamento Municipal de Finanças - simbologia FG 07.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se-lhe ciência.

Cumpra-se e Registre-se

Paço Municipal Hélio Mathias, aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR  
Prefeito do Município de Arapuã



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 16 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 970



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: prefeituradeapua@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230

### MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### 01 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta dispensa de licitação a **AQUISIÇÃO DE BATERIAS DESTINADAS AOS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR, DEVIDO AO FURTO OCORRIDO NO PÁTIO DA PREFEITURA, CONFORME CONSTA NO BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº2025/28548.**, conforme os orçamentos em anexo.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2222	BATERIA 150 AH	2,00	UN	673,205	1.346,41
2	6517	BATERIA 100 AH	3,00	UN	584,63	1.753,89
3	6520	BATERIA 60 AH	2,00	UN	274,60	549,20
4	49781	SUCATA DE BATERIA 150 AH	2,00	UN	172,70	345,40
5	49782	SUCATA BATERIA 100 AH	3,00	UN	106,30	318,90
6	49783	SUCATA BATERIA 60 AH	2,00	UN	53,10	106,20
TOTAL						4.420,00

#### 02 – DOS PREÇOS

2.1 – O preço a ser pago pela referida contratação será de **R\$ 4.420,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)**.

#### 03 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

#### 04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa decorrente desta contratação e aquisição será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2350	06.003.12.782.0009.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2360	06.003.12.782.0009.2043	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2370	06.003.12.782.0009.2043	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2380	06.003.12.782.0009.2043	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2390	06.003.12.782.0009.2043	136	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

#### 05 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 16 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 970



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230

5.1 - A presente aquisição visa sanar a necessidade de aquisição de 07 (sete) baterias destinadas aos veículos pertencentes a frota do município que foram furtadas conforme consta no boletim de ocorrência nº 2025/28547, que seguirá em anexo.

Considerando que o objetivo é atender a demanda, em caráter emergencial, do Departamento de Educação do município, em razão do ano letivo que inicia em fevereiro de 2025, não havendo tempo hábil para a realização de nova licitação;

### DECISÃO:

Autorizo a realização da DISPENSA EMERGENCIAL de licitação nos termos apresentados, com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa **CAMPOS E EZEQUIAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.650.695/0001-58**.

Valor – R\$ 4.420,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

Modalidade: Processo dispensa nº 1/2025;

Forma de Julgamento: Menor preço;

Forma de Pagamento: 30 dias após emissão da NF.

Prazo de Execução: 1 Dia;

Arapuã-PR, 16/01/2025.

**Manoel Salvador**  
Prefeito do Município





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 16 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 970



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

Avenida Presidente Café Filho 1410, centro fone 43 34441230  
Cnpj:01.612.388.0001-44

### Instrução Normativa Nº 01/2025

**Dispõe sobre a padronização dos procedimentos de execução de auditorias internas no âmbito da administração pública do Município de Arapuã - PR, e dá outras providências.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer diretrizes para a execução de auditorias internas no município, com vistas a garantir a transparência, eficiência e uniformidade das ações de controle interno;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), Lei Institui e Regulamenta o sistema de Controle Interno (Lei 686/2019).

RESOLVE:

#### **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Este ato normativo estabelece procedimentos padronizados para a execução de auditorias internas, incluindo:

- I. Modelos de matriz de planejamento.
- II. Modelos de matriz de achados.
- III. Modelos de relatórios de auditoria.
- IV. Previsão dos possíveis encaminhamentos dos achados provenientes das auditorias realizadas.

**Art. 2º** As auditorias internas têm como objetivos:

- I. Verificar a conformidade de atos administrativos com as normas legais e regulamentares.
- II. Avaliar a eficiência, eficácia e economicidade dos processos administrativos e da aplicação de recursos públicos.
- III. Identificar e propor correções em eventuais falhas ou irregularidades.

#### **CAPÍTULO II - MATRIZ DE PLANEJAMENTO**

**Art. 3º** A matriz de planejamento deverá ser elaborada previamente à execução de qualquer auditoria, contendo os seguintes elementos:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

18

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 16 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 970



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

Avenida Presidente Café Filho 1410, centro fone 43 34441230

Cnpj:01.612.388.0001-44

Objetivo	Riscos Identificados	Critérios	Procedimentos de Auditoria	Responsável
Garantir conformidade	Desvios de normas	Leis e regulamentos	Inspeção documental, análise de dados	Controlador Interno

**Art. 4º** A matriz de planejamento deverá ser aprovada pela chefia do órgão de controle interno antes do início das atividades.

### **CAPÍTULO III - MATRIZ DE ACHADOS**

**Art. 5º** A matriz de achados deve ser utilizada para documentar as irregularidades identificadas, contendo os seguintes campos:

Achado	Evidência	Crítério	Causa	Efeito	Recomendação
EX: Despesas não justificadas	Notas fiscais ausentes	Lei 4.320/64, Art. 63	Falha de controle interno	Danos ao erário público	Reforçar controle sobre pagamentos

A matriz de achados será a base para a elaboração do relatório de auditoria e deverá ser mantida nos arquivos do controle interno para consulta e monitoramento.

### **CAPÍTULO IV - RELATÓRIOS DE AUDITORIA**

**Art. 7º** Os relatórios de auditoria deverão ser elaborados com clareza e objetividade, contendo:

- I. Introdução: Contextualização e objetivos da auditoria.
- II. Metodologia: Procedimentos adotados durante a auditoria.
- III. Achados: Descrição detalhada das irregularidades, com base na matriz de achados.
- IV. Conclusão: Síntese dos resultados encontrados.
- V. Recomendações: Ações corretivas e preventivas sugeridas.

**Art. 8º** Exemplo de estrutura de relatório:

**Título:** Relatório de Auditoria Interna – [Área Avaliada].



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 16 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 970



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Avenida Presidente Café Filho 1410, centro fone 43 34441230  
Cnpj:01.612.388.0001-44

1. **Introdução:** Descrição do objeto da auditoria.
2. **Metodologia:** Técnicas aplicadas, como inspeção documental e análise de dados.
3. **Achados:** Relatar os principais achados, conforme matriz de achados.
4. **Conclusão:** Resumo das implicações das irregularidades identificadas.
5. **Recomendações:** Propostas para correção e prevenção de falhas.

### CAPÍTULO V - ENCAMINHAMENTOS DOS ACHADOS

**Art. 9º** Os achados identificados nas auditorias internas deverão ser encaminhados conforme a sua gravidade:

- I. **Baixa gravidade:** Comunicação à unidade responsável com prazo para adequação.
- II. **Média gravidade:** Encaminhamento ao Gestor do Executivo
- III. **Alta gravidade:** Encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado e/ou Ministério Público, quando necessário.

**Art. 10º** O acompanhamento das recomendações emitidas será realizado pelo controle interno, mediante auditorias de retorno ou solicitações de relatórios de progresso.

### CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 11º** Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado entre os órgãos e entidades da administração pública municipal.

**Art. 12º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arapuã, 15 de janeiro de 2025.

PAULO ROGERIO Assinado de forma digital por  
PAULO ROGERIO  
BRANCO:02878050932  
50932 Dados: 2025.01.16 09:14:17  
-03'00'

**PAULO ROGÉRIO BRANCO**  
Controle Interno